

Decreto nº 3.717, de 1º de junho de 2010.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Aparecida Luzia Giroto, no cargo de Psicóloga do Quadro de Servidores da Municipalidade.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 028/2010, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 4.310/2010 da Municipalidade,

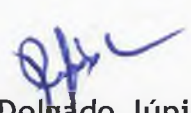
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Aparecida Luzia Giroto**, exercendo as funções do cargo de Psicóloga, Referência I-A, da Escala de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.017/1999, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.116/2000, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do inciso III, alínea “a” do art. 146 da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 52, inciso III, da Lei Municipal nº 3.779, de 29 de outubro de 2009, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

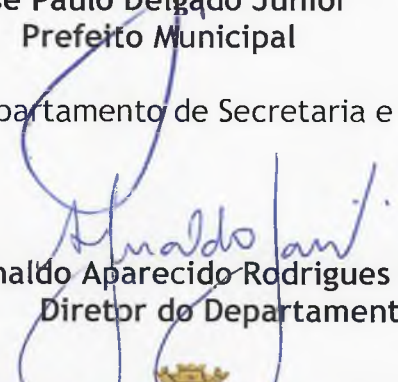
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento